



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

RESOLUÇÃO CMS/CURITIBANOS Nº 08 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a análise da Programação Anual de Saúde – PAS 2025, apresentação dos resultados/ações do projeto: a prevenção como direito: cuidado integral na infância, efetuados em 2024 pela APAE e a apresentação do plano de trabalho da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida para o Conselho Municipal de Saúde.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – SC, em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 004 de 01/07/1992.

Considerando a ATA nº 118/2024 de 25 de novembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Art. 2º Aprovar a inclusão da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora Aparecida neste conselho para o próximo mandato com início em fevereiro de 2025.

Conforme ATA nº 118/2024 de 25 de novembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.



Marcelo Finger Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Curitiba nº 08/2024 nos termos do item III e V, artigo 2º, da Lei 004/1992